INDICAÇÃO Nº. 022/2010

O Vereador **ILÁRIO STEINER,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Prudêncio, **a necessidade de instalar placas de proibição de estacionamento em frente à escola "Milton Corteletti", na Barra de Mangaraí, neste Município.**

Plenário da Câmara Municipal, 16 de agosto de 2010.

ILÁRIO STEINER
Vereador – PT do B
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 23/08/2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo
16/08/2010
Protocolista

JUSTIFICATIVA:

Veículos particulares estacionam em frente à escola "Milton Corteletti", dificultando o acesso do transporte escolar e a entrada e saída dos alunos na escola, que acabam por buscar outros locais, ficando expostos a riscos diversos.

Desse modo, se faz necessária a intervenção do Executivo Municipal a fim de garantir a segurança e comodidade dos alunos do estabelecimento de ensino em referência.